



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 13632/2021

Processo n.: 1102371 - Denúncia

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Cassimiro da Silva
Secretário Municipal

Senhor Secretário Municipal,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Subst. Telmo Passareli, Relator dos autos de n. 1102371, Denúncia, indeferiu o pedido liminar que objetivava a suspensão de licitação nos termos do despacho de fl(s) peça nº 28.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 13633/2021

Processo n.: 1102371 - Denúncia

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Dirceu Bergamin Junior
Secretário Municipal

Senhor Secretário Municipal,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Subst. Telmo Passareli, Relator dos autos de n. 1102371, Denúncia, indeferiu o pedido liminar que objetivava a suspensão de licitação nos termos do despacho de fl(s) peça nº 28.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 13631/2021

Processo n.: 1102371 - Denúncia

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

À Senhora

Loraine de Oliveira Damasceno

Denunciante

Senhora Denunciante,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Subst. Telmo Passareli, Relator dos autos de n. 1102371, Denúncia, indeferiu o pedido liminar que objetivava a suspensão de licitação nos termos do despacho de fl(s) peça nº 28.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

